Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 - CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

Decreto do Legislativo nº 88, de 14 de julho de 2003.

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos Funcionários Públicos Municipais Inativos do quadro geral e do magistério de Santo Augusto, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito aos Funcionários Públicos Municipais Inativos do quadro geral e do magistério de Santo Augusto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Os Diplomas de que trata o artigo anterior, serão entregues aos homenageados em cerimônia a ser realizada por esta Câmara Municipal, em dia, local e horário oportunamente definidos pela Mesa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 14 de julho de 2003.

Verª. Nilva Cazarolli
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Dornelles
Secretário

Câmara M... de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 14/07/03
RETIRADO em 25/07/03